

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação através de **REGISTRO DE PREÇOS** a seleção de propostas, visando a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (AGASALHOS DE INVERNO) FESTIVAL DA CANÇÃO (CAMISETAS)** destinados aos alunos da EMEB Cinderela e eventos da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Santa Helena - SC.com entrega parcelada, conforme solicitação, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AGASALHO COMPLETO (TAM. 02 AO 08): Tecido Chimpa Nacional, 100% poliéster, com gramatura de 245 g/m ² na cor preta. Casaco com punho em ribana, bolsos laterais e 3 faixas brancas (1cm) nas mangas. Bordado do Brasão (frente) e Silk/Bordado "EMEB Cinderela – Santa Helena – SC" (costas). Calça com bolsos e 3 faixas brancas laterais 1 cm de largura, da cintura até o pé, perna com punho.	UN	155	R\$ 125,72	R\$ 19.486,60
2	AGASALHO COMPLETO (TAM. 10 E 12): Tecido Chimpa Nacional, 100% poliéster, com gramatura de 245 g/m ² na cor preta. Casaco com punho em ribana, bolsos laterais e 3 faixas brancas (1cm) nas mangas. Bordado do Brasão (frente) e Silk/Bordado "EMEB Cinderela – Santa Helena – SC" (costas). Calça com bolsos e 3 faixas brancas laterais 1	UN	108	R\$ 131,11	R\$ 14.159,88

	cm de largura, da cintura até o pé, perna com punho.				
3	AGASALHO COMPLETO (TAM. 14,16,P e M): Tecido Chimpa Nacional, 100% poliéster, com gramatura de 245 g/m ² na cor preta. Casaco com punho em ribana, bolsos laterais e 3 faixas brancas (1cm) nas mangas. Bordado do Brasão (frente) e Silk/Bordado "EMEB Cinderela – Santa Helena – SC" (costas). Calça com bolsos e 3 faixas brancas laterais 1 cm de largura, da cintura até o pé, perna com punho.	UN	61	R\$ 151,21	R\$ 9.223,81
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 01				R\$ 42.870,29	
LOTE 02					
1	FESTIVAL DA CANÇÃO: Camiseta manga curta, gola redonda em malha PV (65% pol./35% visc.) na cor branca. Estampas em serigrafia: Frente (Logo do Festival e estampa circular na barra); Costas (Festival da Canção Estudantil). Tamanhos 04,06,08,10 e 12	UN	50	R\$ 33,83	R\$ 1.691,50
2	FESTIVAL DA CANÇÃO: Camiseta manga curta, gola redonda em malha PV (65% pol./35% visc.) na cor branca. Estampas em serigrafia: Frente (Logo do Festival e estampa circular na barra); Costas (Festival da Canção Estudantil). Tamanhos: 14,16,P,M e G.	UN	50	R\$ 33,83	R\$ 1.691,50
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO LOTE 02				R\$ 3.383,00	
VALOR TOTAL:					R\$ 46.253,29

3 - ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO E MATERIAIS:

LOTE 01: CONJUNTO DE AGASALHO ESCOLAR (CASACO E CALÇA)

- **Tecido Principal:** Malha tipo Chimpa Nacional, composição 100% poliéster.
- **Gramatura:** Mínima de 245 g/m², com face interna flanelada/peluciada e face externa com brilho característico e alta resistência ao pilling (formação de bolinhas).
- **Cor:** Preta sólida (padrão comercial de alta fixação).
- **Aviamentos:** Zíper frontal em nylon nº 5 na cor preta, com cursor metálico reforçado. Elástico de 40mm de alta densidade na cintura da calça.

DETALHAMENTO DO CASACO:

- **Modelagem:** Unissex, com gola alta e fechamento total por zíper.
- **Mangas:** Aplicação de 3 (três) faixas brancas longitudinais de 1 cm de largura cada, costuradas sobre o tecido (não estampadas), estendendo-se do ombro ao punho.
- **Punhos e Gola:** Acabamento em ribana de poliéster com elastano, garantindo memória elástica e ajuste anatômico.
- **Bolsos:** Dois bolsos frontais laterais tipo "faca".

Personalização:

- **Frente (Peito Esquerdo):** Bordado computadorizado do Brasão do Município em policromia (fios de seda brilhante).
- **Costas:** Inscrição "EMEB Cinderela – Santa Helena – SC" centralizada, aplicada em Silk-screen de alta cobertura ou Bordado.

DETALHAMENTO DA CALÇA:

- **Modelo:** Corte reto, com cós em elástico rebatido e cordão interno para ajuste adicional.
- **Bolsos:** Dois bolsos laterais embutidos.
- **Laterais:** Aplicação de 3 (três) faixas brancas de 1 cm de largura, da cintura até o pé, costuradas simetricamente.
- **Acabamento:** Barra da perna com punho em ribana, seguindo o mesmo padrão do casaco.

LOTE 02: CAMISETA PERSONALIZADA – FESTIVAL DA CANÇÃO

1. Especificações de Material e Confeção:

- **Tecido:** Malha PV (conhecida como "Malha Fria"), composição de 65% poliéster e 35% viscose.
- **Cor:** Branca.
- **Gramatura:** Aproximadamente 170 g/m² (proporcionando boa cobertura e conforto).
- **Modelagem:** Manga curta, gola redonda com acabamento em debrum ou ribana da própria malha, costuras reforçadas em overloque e acabamento de barra e mangas em galoneira.

2. Personalização (Estamparia):

- **Técnica:** Serigrafia (Silk-screen) de alta definição e durabilidade.
- **Frente:** Aplicação do Logo do Festival (peito) e estampa circular específica localizada na barra da camiseta.
- **Costas:** Inscrição centralizada: "Festival da Canção Estudantil".

3. Grade de Tamanhos (Dividida por Grupos):

- **Lote/Grupo 01 (Infantil):** Tamanhos: 04, 06, 08, 10 e 12.
- **Lote/Grupo 02 (Juvenil/Adulto):** Tamanhos: 14, 16, P, M e G.
-

"O fornecedor deverá garantir a fidelidade das cores da estampa e a qualidade da malha PV (65/35). A entrega de materiais com transparência excessiva, costuras irregulares ou erros na grafia das estampas implicará na recusa imediata do lote, devendo a contratada realizar a substituição sem custos adicionais ao município."

3.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. O fornecimento é enquadrado como **bem comum e não continuado**.

3.3. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

3.4. Por se tratar de estimativas, as quantidades e os valores acima não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades para pedido mínimo ou valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades dos órgãos solicitantes, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A aquisição de uniformes escolares (agasalhos de inverno e camisetas para eventos/atividades) é fundamental para oferecer aos alunos um ambiente de aprendizado adequado, seguro e coeso. Considerando as variações climáticas da região de Santa Helena - SC, o agasalho garante o conforto térmico, enquanto as camisetas atendem às atividades pedagógicas e eventos como o **Festival da Canção Estudantil**.

4.2. O uniforme promove a identificação imediata dos alunos, garante a equidade entre estudantes de diferentes contextos socioeconômicos e fortalece a imagem institucional da rede municipal. Além disso, as camisetas específicas para eventos culturais fomentam o sentimento de pertencimento e organização.

4.3. Esta contratação visa facilitar a rotina das famílias, reduzindo custos com vestuário civil para o ambiente escolar, e prepara os alunos para padrões de organização e disciplina, essenciais para a convivência social e futura vida profissional.

4.4. Diante do planejamento para o ano letivo de 2026 e do calendário cultural do Município, a aquisição destes itens pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer é estratégica para garantir a permanência estudantil e o sucesso dos eventos programados.

4.5. Justifica-se, assim, a abertura do processo licitatório visando a seleção da proposta mais vantajosa, pautada pela qualidade técnica e economia ao erário público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1. A solução que melhor atende às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, garantindo eficiência administrativa e interesse público, é o **Sistema de Registro de Preços**. A contratação ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico**, permitindo aquisições parceladas de acordo com a demanda real e o cronograma de eventos do Município de Santa Helena.

5.2. O planejamento da solução considerou integralmente o ciclo de vida dos itens (agasalhos e camisetas), iniciando pela análise técnica de materiais (**Tecido Chimpa Nacional e Malha Poli Viscose**), padronização de logotipos e definição de cores. A escolha por materiais de alta resistência é estratégica, visando tecidos que suportem o uso escolar diário e lavagens repetidas sem perda da integridade estética e funcional.

5.3. Para assegurar a qualidade, a solução prevê a validação de amostras e a disponibilização de uma grade de tamanhos para testes prévios antes da fabricação em larga escala. Esse controle garante que o vestuário atenda às necessidades imediatas dos alunos da **EMEB Cinderela** e participantes do **Festival da Canção**, sendo gerido de maneira sustentável e responsável.

5.4. Com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), definiu-se a modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento de **menor preço por lote**, garantindo ampla competitividade entre empresas especializadas em malharia e confecção, assegurando a proposta mais vantajosa para a administração.

5.5. O objetivo final é a entrega de itens que unam qualidade técnica, conforto e custo adequado às possibilidades orçamentárias de Santa Helena - SC, garantindo o kit completo de uniforme para o exercício de 2026.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Os itens objeto deste Termo possuem natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, cumprindo integralmente as exigências do instrumento convocatório.

6.3. O fornecimento deverá ser realizado em embalagens individuais e íntegras, que garantam proteger tanto os agasalhos quanto as camisetas contra umidade, garantindo que cheguem limpas para a entrega aos alunos.

6.4. As licitantes deverão considerar em suas propostas todos os custos diretos e indiretos (materiais, mão de obra, impostos, fretes e encargos), assumindo integral responsabilidade pelos riscos decorrentes da perfeita execução do objeto, conforme as descrições técnicas apresentadas.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria. O local exato será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, devendo ser respeitado o horário de expediente (08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h30), podendo ser na sede da Secretaria ou diretamente na unidade escolar indicada.

7.2. O prazo de entrega é de até 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação/empenho, sem exigência de faturamento mínimo por pedido.

7.2.1. Solicitação de Grade: A contratada deverá fornecer os itens rigorosamente de acordo com a grade de tamanhos (do 02 ao M para agasalhos e 04 ao G para camisetas) que será enviada pelo Departamento de Educação/Cultura no ato da Ordem de Fornecimento. A produção só deverá ser iniciada após a confirmação formal das quantidades por tamanho por parte do Município.

7.3. Eventuais atrasos deverão ser justificados por escrito antes do vencimento do prazo, para análise da Administração quanto à possibilidade de prorrogação ou aplicação de sanções.

7.4. A contratada obriga-se a substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer item que apresente vício, defeito de fabricação (como zíperes e costuras) ou desconformidade com a amostra aprovada, sem qualquer ônus para o Município de Santa Helena.

7.5. Todas as despesas de carga, descarga e frete (inclusive de devoluções) correm exclusivamente por conta da contratada.

7.6. Protótipos e Testes de Tamanho: Antes da produção da quantidade total, a empresa vencedora deverá fornecer uma grade de amostras de todos os tamanhos para conferência de arte (brasão e silk) e testes de medidas.

7.6.1. A produção em larga escala só está autorizada após a aprovação formal destes protótipos pela fiscalização.

7.6.2. As peças de teste serão devolvidas à contratada após o levantamento das informações necessárias pela Secretaria.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E/OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. A gestão e fiscalização serão realizadas nos termos do Decreto Municipal nº 2.394/2023, que regulamenta as funções conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo fiscal designado (ou substituto), que deverá zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas, assegurando os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências (atrasos, defeitos no tecido, erros de estampa) e emitirá notificações formais para correção imediata, determinando prazos conforme a gravidade.

8.4. Situações que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser reportadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil, para adoção de medidas administrativas ou sancionatórias.

8.5. O fiscal também deverá monitorar o prazo de vigência e o saldo da Ata de Registro de Preços, comunicando o gestor sobre a necessidade de renovação ou encerramento tempestivo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.

9.1. Os uniformes serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência sumária. O recebimento definitivo ocorrerá após verificação minuciosa da conformidade com as amostras e especificações técnicas (tecido Chimpa, bordados e tamanhos).

9.1.1. Itens em desacordo deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades por atraso.

9.1.2. **Conformidade da Grade:** O recebimento definitivo das camisetas e agasalhos fica condicionado à conferência da grade de tamanhos solicitada na Ordem de Fornecimento. Peças entregues em tamanhos divergentes da solicitação prévia serão rejeitadas e deverão ser substituídas em até 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Administração.

9.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o aceite definitivo da Nota Fiscal pela Secretaria, condicionado à regularidade fiscal da empresa.

9.2.1. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente referenciar o número da Ordem de Compra e do Processo Licitatório, contendo a descrição completa dos itens (quantidade, marca e tamanhos).

9.2.2. Fica ressalvado o direito de retenção tributária na fonte, observando-se o tratamento favorecido às empresas optantes pelo Simples Nacional, desde que comprovada a condição mediante documento oficial.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento pelo **Menor Preço por Item/Lote**.

10.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o cumprimento integral dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e econômico-financeira, conforme as exigências detalhadas no Edital.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

11.1. O valor máximo aceitável para este Registro de Preços é de R\$ 46.253,29 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

11.2. O valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, observando-se rigorosamente o Decreto Municipal n.º 2.394/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Santa Helena - SC, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. O preço referencial foi obtido mediante média aritmética dos valores coletados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, obtidas por meio do PNCP, Portal de Compras Públicas e documentos oficiais de processos licitatórios, bem como por cotação direta com fornecedor do setor, observando-se os parâmetros do art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.394/2023.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Os recursos financeiros para suporte desta contratação serão de origem própria e/ou oriundos de transferências constitucionais e legais destinadas à Educação.

12.2. As despesas decorrentes da execução das contratações derivadas desta Ata de Registro de Preços correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, nas dotações específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Santa Helena – SC, 05 de junho de 2026

SADI COLETTTO

Secretário da Educação, Cultura, Desporto e Lazer

JORGELIA DALMONTE

Diretora do Departamento de Cultura e Turismo

MODELO AGASALHO DE INVERNO EM ANEXO

AGASALHOS:



PERSONALIZAÇÃO:

BORDADO SERIGRAFIA TRANSFER

FRENTE E LADO ESQUERDO

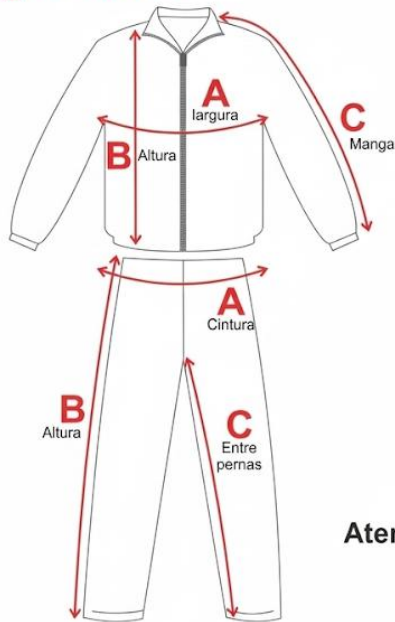


COSTAS



TABELA DE MEDIDAS APROXIMADA DO AGASALHO

Agasalho



BLUSA			
Tam	A	B	C
4	76	45	54
6	78	51	57
8	82	53	60
10	84	56	62
12	86	58	64
14	92	60	66
16	96	64	70
PP	110	70	78
P	116	72	80
M	120	74	82
G	130	78	85
GG	132	80	87
EXG	138	86	89

CALÇA			
Tam	A	B	C
4	63	65	44
6	69	73	51
8	73	81	58
10	77	86	60
12	83	88	62
14	86	92	64
16	91	93	65
PP	93	95	67
P	101	100	69
M	111	106	72
G	121	111	73
GG	129	115	79
EXG	137	120	82

Atenção: Medidas expressa em centímetros.
Podem ocorrer pequenas variações nas medidas.

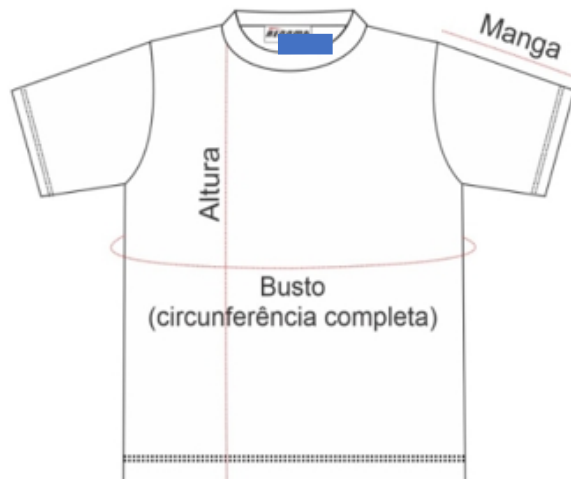
OBS: MEDIDA DO TORAX (A) CINTURA (A) SÃO A CIRCUNFERÊNCIA

TABELA DE MEDIDA CAMISETAS

Medidas em centímetros:

Camiseta Infantil

Tamanho:	Altura	Busto	Manga
16	66	98	20
14	62	93	18,50
12	58	88	17
10	53,5	83	16
8	49,5	78	15
6	45,5	73	13,50
4	41	68	12
2	37	63	11



Tamanho:	Altura	Busto	Manga
P	71	101	23,5
M	74	107	24,5
G	76	113	26
GG	78	118	27